



Portaria 005/2017-Pres-FFP

Estabelecer normas disciplinando o acesso e trânsito de pessoas, durante os jogos do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional da Série A / 2017, em setores do Estádio Lindolfo Monteiro.

O Presidente da Federação de Futebol do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de normatizar o acesso de pessoas no Estádio Municipal Lindolfo Monteiro, haja vista a ocorrência de alguns incidentes quanto ao trânsito de pessoas estranhas ao jogo em alguns setores do Estádio,

**RESOLVE:**

- 1) Somente terão acesso às dependências dos vestiários das equipes mandante e visitante as seguintes pessoas: 11(onze) atletas iniciantes e até 12(doze) atletas reservas; o médico; o treinador; o auxiliar de treinador; o preparador físico; 01(um) preparador de goleiro; no máximo 02(dois) roupeiros; o massagista; o supervisor; o gerente de futebol; o Presidente e 01(um) Diretor do clube, sendo vedado o acesso a qualquer outra pessoa que não seja os acima mencionados;
- 2) Os mascotes de cada clube só terão acesso ao campo de jogo, antes de cada partida, com autorização expressa do Presidente ou do Diretor de Futebol da FFP;
- 3) O acesso para colocação de faixas de torcida organizada, somente será autorizada 02(duas) pessoas por torcida e com antecedência mínima de 02(duas) horas antes do jogo;
- 4) O acesso de ambulantes às dependências do Estádio será feita com antecedência mínima de 02(duas) horas antes do início da partida sob a fiscalização de pelo menos 01(um) representante da Federação e o acompanhamento de policiais militares;

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Federação de Futebol do Piauí, em Teresina, 14 de março de 2017.

**Cesarino de Oliveira Sousa**  
Presidente da Federação de Futebol do Piauí



Filiada a Confederação Brasileira de Futebol - CBF

Av. José dos Santos e Silva, 1.100 - Centro  
Cep 64001-300 - Teresina-Piauí  
Fone: (86)3222-0776  
Fax:(86) 3222-2452  
www.ffpi.com.br  
ffp@ffp-pi.com